



**PORTARIA n.º 05, de 17 de abril de 2013.**

A Presidenta da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida no artigo 18 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO o disposto entre os artigos 578 e 610 da lei Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar ao Departamento Administrativo e Financeiro que efetue o recolhimento da contribuição sindical sobre a folha de pagamento (correspondente a um dia de trabalho) dos servidores públicos do Legislativo Municipal e seu respectivo repasse à entidade sindical legitimada, relativa ao ano de 2013 e exercícios financeiros futuros.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de abril de 2013.

  
**Vereadora Izolete Aparecida Walker Schneider**  
Presidenta